



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 125, de 1º de novembro de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Objetivando a efficientização e a racionalização no uso e na manutenção dos veículos que compõem a frota do Município, a Secretaria da Administração está implementando as atividades do Serviço de Controle de Frotas.

Tal Setor será responsável pela melhoria dos serviços de gestão e controle dos abastecimentos, lubrificações, revisões periódicas e utilização dos veículos que compõem a frota do Município, buscando-se, por conseguinte, também a redução dos respectivos custos.

Para gerenciar tal sistema e para que não haja nenhum acréscimo de despesas, propõe-se a alteração de denominação do cargo em comissão de Diretor de Saúde Mental, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor de Controle e Gestão de Frotas, Símbolo CC-2, e sua transferência para a Secretaria da Administração.

Além disso, propõe-se a alteração de denominação e reclassificação do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho, Símbolo CC-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para Coordenador para Assuntos do Emprego e Relações do Trabalho, Símbolo CC-3, com lotação na mesma Secretaria, com a consequente extinção do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho.

Em razão de tais alterações não representarem aumento de despesa com pessoal, mas, sim, redução, em virtude da reclassificação de um cargo em comissão de CC-2 para CC-3, deixa-se de anexar o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro da medida.

Diante do exposto, submetemos à análise dessa Casa a proposição que **“altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo”**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores das Secretarias da Administração e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º – ...

...

II – ...

...

v) Diretor de Controle e Gestão de Frotas – Símbolo CC-2.

...

XI – ...

...

b) Coordenador para Assuntos do Emprego e Relações do Trabalho – Símbolo CC-3;

...”

§ 1º – Ficam revogadas:

I – a alínea “b” do inciso X do artigo 3º e a alínea “p” do inciso XVII do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente;

II – as linhas do Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, referentes aos cargos em comissão de Diretor de Saúde Mental e de Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e no inciso I do parágrafo anterior, o Anexo IV da Lei nº 1.821/1999 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º – O disposto no artigo anterior implica:

I – a alteração de denominação do cargo em comissão de Diretor de Saúde Mental, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor de Controle e Gestão de Frotas, Símbolo CC-2, e sua transferência para a Secretaria da Administração;

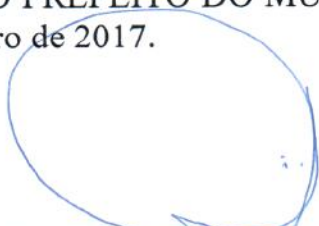
II – a alteração de denominação e reclassificação do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho, Símbolo CC-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para Coordenador para Assuntos do Emprego e Relações do Trabalho, Símbolo CC-3, com lotação na mesma Secretaria;

III – a extinção do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo.

Parágrafo único – Em razão das modificações referidas no **caput** deste artigo, o Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do que integra este diploma legal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2017.



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Assuntos Comunitários	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda e Captação de Recursos	01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo	01
CC-1	Secretário da Juventude	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social e Proteção à Família	01
CC-1	Secretário de Políticas para Mulheres	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor de Orçamento Técnico	01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Atenção Farmacêutica	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia	01
CC-2	Diretor de Gabinete	01
CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor de Controle e Gestão de Frotas	01
CC-2	Diretor de Captação de Recursos	01
CC-2	Diretor do Almoxarifado Central	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atenção Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor de Fiscalização de Obras Públicas	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	01
CC-2	Diretor de Gestão em Saúde	01
CC-2	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes	01
CC-2	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-3	Assistente de Gabinete	02
CC-3	Assistente Regional	03
CC-3	Coordenador de Casa Abrigo	03
CC-3	Coordenador do Programa de Fitoterápicos	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2)	02
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Proteção à Mulher	01



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador de Parque Urbano	01
CC-3	Coordenador do PROCON	01
CC-3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	02
CC-3	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	01
CC-3	Coordenador do Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo	01
CC-3	Coordenador do Programa "Brinca Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Vida Ativa na Melhor Idade"	01
CC-3	Coordenador do Programa de Esportes de Rendimento e Desenvolvimento	01
CC-3	Coordenador para Assuntos do Emprego e Relações do Trabalho	01"



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
..	..	..	..
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Diretor de Controle e Gestão de Frotas	CC-2	- Efetuar o gerenciamento, controle e fiscalização da utilização dos veículos pertencentes à frota do Município, bem como assessorar a equipe responsável para dar cumprimento à legislação e às normas internas, os serviços e acompanhar os veículos, motoristas e rotas realizadas; - Efetuar a administração geral do Sistema de Frotas do Município; - programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados; - Executar consertos nos veículos da frota do Município; - Administrar o saldo dos contratos referentes à aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal; - Controlar as autorizações e habilitação dos servidores e servidoras municipais para utilizar os veículos da frota geral do Município; - Atender as reclamações e sugestões dos municípios, no que tange ao comportamento no trânsito, dos motoristas a serviço do Município; - Atender e assistir aos acidentes de trânsito, que envolvam veículos municipais do Município, com a elaboração de laudo do acidente e croqui, para a avaliação dos danos causados; - Controlar o serviço de socorro à frota; - Controlar e acompanhar permanentemente os gastos com manutenção da frota; - Controlar a distribuição da frota municipal, quando da realização de eventos especiais; - Manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota municipal da administração direta, bem como efetuar o seu cadastro junto ao Detran-PR; - Acompanhar e proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas; - Providenciar a renovação de seguros dos veículos e dos próprios municipais, quando necessário; - Identificar o infrator, nos casos de infração de trânsito, preenchendo o formulário Notificação de Autuação, emitido pela autoridade de trânsito para estas situações, providenciando a



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

			coleta da assinatura de responsabilidade por seu pagamento; - Retirar de circulação todo e qualquer veículo que não atenda as normas de segurança de trânsito; - Acompanhar e controlar o processo de ressarcimento de multas de trânsito; - Acompanhar os processos licitatórios referentes a leilões de veículos e sucatas de veículos, de aquisição de combustíveis, de manutenção da frota de veículos, de aquisição de pneus, de serviços de borracharia; - Acompanhar, junto aos órgãos de trânsito, todas as ocorrências envolvendo veículos oficiais do Município; - Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
...	...	...	...
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO	Coordenador para Assuntos do Emprego e Relações do Trabalho	CC-3	- Efetuar a coordenação geral das atividades da Agência do Trabalhador de Toledo, visando à captação de vagas e encaminhamento do trabalhador para as vagas disponibilizadas pelas empresas; - Representar a Agência do Trabalhador junto ao Escritório Regional do Sine e da Secretaria Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU); - Promover a colocação de pessoas com deficiência (PCD) no mercado de trabalho; - Promover o andamento dos pedidos de seguro desemprego; - Buscar parcerias e recursos que visem ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional e pessoal para atendimento das empresas; - Executar programa nas esferas estadual e municipal e com entidades privadas (SENAC e SENAI), para capacitação de mão-de-obra; - Manter contato com o Escritório Regional da Secretaria de Estado do Trabalho (SETP); - Participar da Comissão Municipal do Trabalho, da Criança e do Adolescente e de outras comissões e conselhos.
...	...	...	...

PL 160/2017
AUTORIA: Poder Executivo

